



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

L I D O
Em, 01/08/19
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº RQ 783 /2019 19

(Da Deputada Arlete Sampaio)

Requer a realização de Audiência Pública para debater os avanços e desafios da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do inciso I do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, vimos requerer a realização de Audiência Pública, no dia 19 de agosto de 2019, segunda-feira, às 15h, para debater os avanços e desafios da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conhecida como Lei Maria da Penha.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 01/08/19 às 15h
70420

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 783 / 2019
Folha Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS.
19 / 08 / 19
HORA: 15 LOCAL: PL
D18P9

No mês em que comemoramos os 13 anos de vigência da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, é fundamental que lembremos dos avanços dessa legislação na proteção dos direitos das mulheres contra a violência doméstica e na preservação de direitos fundamentais, previstos constitucionalmente. Entretanto, há que se lembrar também dos inúmeros desafios a serem enfrentados.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO



Vale lembrar que a Lei federal nº 11.340/2006 cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal.

Importa analisarmos a relevância da Lei Maria da Penha no sistema de segurança do Distrito Federal. É um momento imprescindível e oportuno para as mulheres, diante do crescente índice de feminicídio e violência contra a mulher, sobretudo no DF, para que se discutam avanços ocorridos e mudanças necessárias nas ações do Estado, a fim de que a Lei federal nº 11.340/2006.

Diante do exposto, julgamos oportuna a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em


ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital – PT


FÁBIO FELIX
Deputado Distrital – PSOL


LEANDRO GRASS
Deputado Distrital – Rede


CHICO VIGILANTE
Deputado Distrital – PT

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 783 / 2019
Folha Nº 02 

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 783/19.

Autoria: Deputado (a) Arlete Sampaio (PT)

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 02/08/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PA Nº 783/2019
Folha Nº 03 